



ermesinde

junta de  
freguesia



## NORMA INTERNA PARA SELEÇÃO DE JOVENS PARA PROJETOS DE MOBILIDADE EUROPEIA A IMPLEMENTAR PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

### PREÂMBULO

O Programa Erasmus+, lançado pela União Europeia (UE), visa promover a educação, a formação, a juventude e o desporto em toda a Europa, proporcionando uma série de oportunidades para a mobilidade e o desenvolvimento de competências. No contexto da mobilidade juvenil, o Erasmus+ permite que os jovens participem em intercâmbios culturais, programas de voluntariado, estágios e outras atividades educativas em países da UE, com o objetivo de fortalecer a compreensão intercultural, as competências pessoais e profissionais e a cidadania ativa.

A Freguesia de Ermesinde, seguindo as linhas orientadoras do seu Plano de Atividades para o ano de 2025, aprovado pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia, tem como objetivo programático a candidatura a projetos de voluntariado e de intercâmbio europeu. Assim, em consonância com os objetivos previstos no Programa ERASMUS+ estabeleceu regras e procedimentos tendo em vista a seleção dos participantes, nos variados projetos neste âmbito, com bases independentes e seguindo diretrizes concretas de forma a assegurar a equidade no acesso, fomentando a inclusão e a participação dos jovens Ermesindenses.

De acordo com o regime Jurídico das Autarquias Locais, **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, no seu art.º 7.º, as atribuições das freguesias baseiam-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos seguintes domínios:

- Educação;
- Cultura, tempos livres e desporto;
- Ação social;
- Desenvolvimento;
- Proteção da comunidade

O mesmo diploma legal prevê, no seu art.º 16.º, competências materiais para as freguesias, que se concretizam na promoção e execução de projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto e no apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras que sejam de interesse para a Freguesia.



SEDE  
Rua D. António Ferreira Gomes, 365  
4445-398 Ermesinde  
229 737 973

POSTO A  
Rua Elias Garcia, 965  
4445-521 Ermesinde  
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt  
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde  
JFErmesinde

Face a este enquadramento legal, a Junta da Freguesia de Ermesinde, estabelece as normas de seleção dos jovens para participarem nos projetos mobilidade europeia, assentes no seguinte clausulado:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

A presente norma estabelece os critérios e normas para a seleção de jovens candidatos a projetos de mobilidade Europeia, promovidos pela Junta da Freguesia de Ermesinde e apoiados pelo Programa Erasmus+ da União Europeia.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Base Jurídica do Programa Erasmus+**

O Programa Erasmus+ é regulamentado pelo **Regulamento (UE) n.º 1288/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho**, de 11 de dezembro de 2013, relativo ao programa Erasmus+ em vigor no período de 2014 a 2020. Para o período de 2021 a 2027, este regulamento foi sucedido pelo **Regulamento (UE) n.º 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho**, de 20 de maio de 2021, que estabelece as disposições gerais para o programa Erasmus+.

Estes regulamentos definem os objetivos, as prioridades, as ações e as condições de financiamento do programa, bem como os requisitos de elegibilidade e os princípios de transparência e boa gestão.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Tipos de Projetos de Mobilidade Jovem no Âmbito do Erasmus+**

O Erasmus+ prevê várias oportunidades de mobilidade para jovens, incluindo:

- **Intercâmbios Juvenis:** Projetos que reúnem grupos de jovens de diferentes países para promover a troca cultural e o desenvolvimento de competências sociais e interculturais.
- **Voluntariado:** O Corpo Europeu de Solidariedade (CES) é uma ação do Erasmus+ que permite aos jovens envolverem-se em atividades de voluntariado noutros países da UE, promovendo a solidariedade e o desenvolvimento pessoal.
- **Formação de Liderança e Capacitação:** Programas de capacitação para jovens líderes e trabalhadores de juventude, com o objetivo de aumentar as suas competências e capacidades de gestão de grupos e projetos.
- **Estágios e Mobilidade Profissional:** Embora mais focados em jovens estudantes e profissionais, o Erasmus+ também oferece oportunidades de mobilidade para melhorar a empregabilidade e a experiência profissional.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Requisitos de Elegibilidade**

De acordo com o regulamento Erasmus+ e os regulamentos nacionais de implementação, os requisitos de elegibilidade incluem:



**ermesinde**

junta de  
freguesia



- Jovens com idades compreendidas entre 13 e 30 anos (dependendo do tipo de projeto).
- Organizações e instituições participantes devem ser reconhecidas e ter a capacidade de implementar projetos de mobilidade.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Financiamento**

O financiamento dos projetos de mobilidade é concedido pela Comissão Europeia, com base nos princípios de cofinanciamento, sendo que a maior parte dos custos das atividades são cobertos. A gestão dos fundos está sujeita a regras de transparência e auditoria, e as organizações participantes devem garantir uma utilização eficaz e adequada dos recursos.

### **Cláusula 6.ª**

#### **CrITÉrios de Seleção dos participantes**

##### **1. CritÉrio Etário**

1.1. A idade dos candidatos deverá estar em conformidade com a faixa etária exigida para cada projeto específico.

1.2. Os candidatos que não cumpram o requisito etário à data de realização do projeto serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

##### **2. Prioridade Geográfica**

2.1. Terão prioridade na seleção os jovens residentes na Freguesia de Ermesinde.

2.2. Caso o número de candidaturas seja inferior ao número de vagas disponíveis, poderão ser selecionados jovens candidatos de outras Freguesias, mantendo-se a prioridade para os residentes na Freguesia de Ermesinde.

##### **3. Equilíbrio de Género**

3.1. Será promovido um equilíbrio entre géneros, sendo a seleção realizada de forma a garantir, sempre que possível, a participação de 50% de raparigas e 50% de rapazes.

3.2. Caso não haja candidaturas suficientes de um dos géneros para cumprir esta distribuição, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos do outro género.



SEDE  
Rua D. António Ferreira Gomes, 365  
4445-398 Ermesinde  
229 737 973

POSTO A  
Rua Elias Garcia, 965  
4445-521 Ermesinde  
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt  
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde  
JFErmesinde

#### **4. Experiência e Conhecimento no Tema do Projeto**

Sempre que o número de candidatos exceda as vagas disponíveis, será valorizado o conhecimento e a experiência prévia dos candidatos na área temática do projeto, ou outras áreas com correlação e de relevante interesse para o projeto em específico.

#### **5. Participação em Projetos Anteriores**

5.1. No máximo, 40% das vagas poderão ser ocupadas por jovens que já tenham participado em projetos semelhantes organizados pela Junta da Freguesia de Ermesinde, tendo estes jovens prioridade de seleção em comparação com os seus pares.

5.2. Entre os jovens que reúnem este critério, deverá dar-se prioridade àqueles que não participam há mais de 1 ano;

5.3. Esta medida visa equilibrar a experiência dentro do grupo, garantindo que jovens com experiência possam auxiliar e orientar os participantes que integram o projeto pela primeira vez.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **CrITÉRIOS de Desempate**

Após a análise e verificação dos critérios estabelecidos, caso persista o empate entre jovens para a seleção dos participantes, será concedida prioridade àqueles que se encontrem envolvidos como voluntários nas atividades promovidas pela Junta de Freguesia de Ermesinde.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Processo de Candidatura e Seleção**

3.1. A abertura das candidaturas será divulgada publicamente através dos canais oficiais da Junta de Freguesia.

3.2. O processo de candidatura será realizado através do envio do Curriculum Vitae e uma carta de motivação para participação no projeto.

3.3. A seleção será realizada por um júri, constituído pelo Presidente da Junta da Freguesia, pelo Vogal do Executivo com a competência delegada e pelo Técnico afeto ao projeto, que analisará as candidaturas com base nos critérios definidos nesta norma.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Disposições Finais**

4.1. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de alterar ou ajustar os critérios de seleção, caso se verifique necessário, garantindo sempre transparência e equidade no processo.

4.2. As decisões tomadas pelo júri de seleção são finais e não passíveis de recurso.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Conclusão**

Ao elaborar esta norma de seleção de jovens para projetos de mobilidade Europeia no âmbito do Programa Erasmus+, é fundamental assegurar a conformidade com as



**ermesinde**

junta de  
freguesia



disposições legais e os objetivos do programa, garantindo que as oportunidades de mobilidade sejam acessíveis, inclusivas e proporcionem benefícios concretos para os participantes, promovendo assim a construção de uma Europa mais unida e inclusiva.

Aprovado em 31 de janeiro de 2025



SEDE  
Rua D. António Ferreira Gomes, 365  
4445-398 Ermesinde  
229 737 973

POSTO A  
Rua Elias Garcia, 965  
4445-521 Ermesinde  
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt  
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde  
JFErmesinde